



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 6 de maio de 2020

Ano VI - Edição nº 01012 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
30E574661546788645F131FACBCD1B61

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020.
- DECRETO Nº - 20.456 – EM 06 DE MAIO DE 2020. REGULA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ DURANTE A SITUAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, REVOGA O INCISO VII DO ARTIGO 2º DO DECRETO 20.450/20.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020.
- DECRETO Nº 20.457/20- TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE NOMEAÇÃO DE TAILANE BRITO DE JESUS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR PROJETO DE MACRODRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 007/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR PROJETO DE MACRODRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **TERVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 35.078.645/0001-21**, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 109.956,07 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Jequié/BA, 06 de maio de 2020.

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

**Processo:** 32/2020

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada** **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro, Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01

**Objeto:** contratação de empresa para reforma do posto de saúde Sebastião Guedes, possibilitando melhorias na estrutura física.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 32.934,78 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

**Vigência:** 270(duzentos e setenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
36572C3E44CF607349787100EACF0351

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

**Processo:** 32/2020

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada** **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro, Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01

**Objeto:** contratação de empresa para reforma do posto de saúde Sebastião Guedes, possibilitando melhorias na estrutura física.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 32.934,78 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

**Vigência:** 270(duzentos e setenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
552D3B470B66B22DE809414BA11FE148

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE GOVERNAMENTAL DE GESTÃO DE CRISE

**DECRETO Nº - 20.456 – EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**Regula o funcionamento das feiras livres no Município de Jequié durante a situação de enfrentamento ao COVID-19, revoga o inciso VII do Artigo 2º do Decreto 20.450/20.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade imediata e primária de acesso a alimentos;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade social causada pelo impedimento do desenvolvimento de atividades de pequenos comércios (barracas) de alimentos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a estabilização verificada nos índices de progressão do COVID-19 no município de Jequié:

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso VII do artigo 2º do Decreto 20.450, passando a ficar autorizado o funcionamento do CEAVIG de segunda a sexta feira, das 7h às 14h, não sendo admitida a realização de atividades comerciais aos sábados e domingos naquela localidade.

**Art. 2º** - Fica autorizado o funcionamento das feiras localizadas no largo do Joaquim Romão e feira do Jequezinho aos Sábados e Domingos.

Parágrafo Primeiro: Os comerciantes que possuem barracas de comercialização de gêneros alimentícios no CEAVIG ficam proibidos de armar barracas para comercializarem seus produtos nas feiras do Joaquim Romão e Jequezinho.

Parágrafo Segundo: As feiras do Joaquim Romão e Jequezinho deverão ser organizadas mantendo o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as bancas ou barracas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE GOVERNAMENTAL DE GESTÃO DE CRISE

**Art. 3º** - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos bares e restaurantes localizados no CEAVIG.

**Art. 4º** - As autorizações deste Decreto se destinam apenas ao comércio de gêneros alimentícios, não sendo permitidas atividades diversas, localizadas no CEAVIG e nas demais feiras, que já não estejam autorizadas pelo Decreto 20.450/2020.

**Art. 5º** - O funcionamento das feiras e a continuidade da permissão está condicionada à utilização de máscaras por feirantes e clientes, bem como a verificação de medidas de distanciamento e higiene preconizadas pelo Ministério da Saúde, SESAB e Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

**Art. 6º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 17 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE GOVERNAMENTAL DE GESTÃO DE CRISE, EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

**Processo:** 066./2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.

**Objeto:** contratação de serviços de pintura e sistema de cobertura, através de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma no imóvel da antiga sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 14.773,54 ( quatorze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 20.457-   EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 20.448/20** que nomeou a Sr<sup>a</sup>. **TAILANE BRITO DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.457 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 06 DE MAIO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

**Processo:** 066./2020

**Dispensa:** 033/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.

**Objeto:** contratação de serviços de pintura e sistema de cobertura, através de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma no imóvel da antiga sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 14.773,54 ( quatorze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

**Processo:** Nº 133/2018

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** PAULO MOISES CAMPOS VALVERDE com endereço na Rua Um, Urbis I, 23 A, Jequiezinho, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de junho de 2018 entre o município de Jequié e Paulo Moises Campos Valverde.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 105/2018, do imóvel situado a Rua Lídio Montal, 234, Campo do América, Jequié/BA, para funcionamento dos Serviços de Medidas Sócio Educativos – anexo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Valor do Documento:** Valor Global do Contrato de R\$ 33.029,52 (trinta e três mil vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago mensalmente R\$ 2.752,46 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais quarenta e seis centavos).

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.